



PREFEITURA DE MAURITI
Gabinete do Prefeito
"Você ajudando a governar"

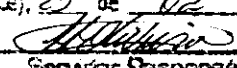
ESTADO DO CEARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI

Coordenadoria de Protocolo

Recebido hoje e protocolado sob nº 044 no

liv. nº 00169 às 10: 6V às 10:08

Mauriti (Ce), 23 de 02 de 20 11


Servidor Responsável

LEI MUNICIPAL Nº 999, de 18 de fevereiro de 2011.

**“DISPÕE SOBRE A REALIZAÇÃO DE CURSOS
SOBRE NOÇÕES DE PRIMEIROS SOCORROS PARA
PROFESSORES E PROFESSORES ASSISTENTES DE
ESCOLAS DE ENSINO INFANTIL (CRECHES) DE
MAURITI.”**

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ,
aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica estipulada a realização de Curso sobre Noções de Primeiros Socorros para Professores e Atendentes Infantis dos Centros de Educação Infantil (conhecidas como creches) no Município de Mauriti.

Art. 2º. Os locais e horários do curso serão estipulados pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º. Para viabilizar a execução da presente Leis, poderão ser celebrados convênios entre a Secretaria Municipal de Saúde e a Secretaria Municipal de Educação, responsável pelas escolas de Ensino Infantil.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, CEARÁ, em 18 de fevereiro de 2011.


Isaac Gomes da Silva Júnior
PREFEITO MUNICIPAL